



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prª Drª Emilio da Silveira nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

FL.	

CONTRATO Nº 009/2023

2991

CONTRATO Nº 010/2023, ADESÃO Nº14/2023, PROCESSO Nº 62/2023 EM ADESÃO À ATA Nº191/2022(PMA), PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2022(PMA), PROCESSO Nº312/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS E A EMPRESA: LUIZ ANTONIO EDUARDO PEREIRA-ME - CNPJ Nº 34.306.101/0001-07.

CONTRATO Nº 010/2023

ADESÃO Nº 14/2023(PMA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2023

PRAZO: 12(DOZE) MESES

O Fundo Municipal de Saúde de Alfenas(MG), Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 11.436.319/000180, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Dr. Emilio da Silveira, nº68, Centro, Alfenas(MG), doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Saúde Sr. TÚLIO LIMA DA SILVA**, inscrito no CPF: Nº 104.117.146-35, delegado pela Portaria de nº387/2021, de 01/07/2021, classificadas a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela empresa: **LUIZ ANTONIO EDUARDO PEREIRA-ME**, portadora do CNPJ/MF sob o nº34.306.101/0001-07, localizada à Rua: Diva Leite Vieira, nº132, Vila Betânia, na Cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.137.110, neste ato representado pelo Sr. Luiz Antônio Eduardo Pereira, CPF nº181.192.258-99, Carteira de Identidade: nº14.698.329/SSP/MG, classificada em primeiro lugar de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLAÚSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem como objeto a **Futura e Eventual Locação de Equipamentos para Recreação** mediante a Adesão nº14/2023, Processo Licitatório, nº62/2022, em Adesão à Ata de Registro de Preços nº191/2022(PMA), Pregão Presencial nº98/2022, Processo Licitatório nº312/2022, para atender as necessidades dos eventos a serem realizados pelo Fundo Municipal de Saúde de Alfenas(FMSA).

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Horário de Atendimento: 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prª Drª Emilio da Silveira nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

FL.	

CLAÚSULA SEGUNDA - UNIDADE DESTINATÁRIA OU REQUISITANTE

Fundo Municipal de Saúde de Alfenas(FMSA)

CLAÚSULA TERCEIRA – FINALIDADE E JUSTIFICATIVA

3.1 - Considerando o objeto supracitado na **Cláusula Primeira**, a aquisição tem como objetivo atender aos vários eventos a serem realizados no Município de Alfenas(MG), durante os 12(Doze) meses do ano de 2023, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas/Fundo Municipal de Saúde(FMSA).

3.2 - Considerando, que o objetivo primordial é possibilitar a evolução mental, psicológica, social e física da criança e dos idosos por meio lúdico. Nelas são desenvolvidos brincadeiras e jogos que estimulam raciocínio lógico, coordenação motora e a criatividade das crianças e idosos;

3.3 - Considerando a recreação e a práticas de atividades lúdicas, envolvem a espontaneidade, a liberdade de expressão, a criatividade, a alegria, o prazer de forma individual ou coletiva. As atividades recreativas envolvendo jogos, brinquedos e brincadeiras podem ser desenvolvidas em escolas, praças, acampamentos, dentre outros espaços, visando o desenvolvimento integral nos aspectos cognitivos, afetivos, sociais e motores.

3.4 - Considerando, ainda como uma forma de compreender a importância das atividades recreativas como práticas corporais capaz de contribuir para o desenvolvimento integral, caracterizadas como organizações lúdicas importantes para o desenvolvimento. Além de possibilitar a flexibilização de regras, de espaço, de tempo, de movimentos, ampliando as habilidades básicas, as atividades recreativas favorecem também ampla participação e convivência, promovendo o desenvolvimento geral do ser humano, nos aspectos físicos, cognitivos, afetivos e sociais;

3.5 - Justifica-se a presente contratação de empresa Especializadas para a Locação de Equipamentos para Recreação para os diversos eventos a serem realizados durante o ano de 2023, através da Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas.

CLAÚSULA QUINTA - COMPATIBILIDADE LEGAL DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Em conformidade da Natureza da Despesa às Diretrizes, Objetivos, Prioridades e Metas previstas na LDO e PPA: 2022/2025, PROGRAMA: 0003(ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021/2024



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prª Drª Emilio da Silveira nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

FL.	

GESTÃO DA SAÚDE LOCAL) - FICHA: 23/2023 E PROGRAMA:0014(ALFENAS VIDA SAUDÁVEL - FICHA 88/2023.

CLAÚSULA SEXTA - CONDIÇÃO PROGRAMÁTICA DA DESPESA

FUNÇÃO: 10, SAÚDE-SUBFUNÇÃO:122 – ATENÇÃO BÁSICA – ATIVIDADE: 2.096(MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) - FICHA ORÇAMENTÁRIA: 23/2023

FUNÇÃO:10 – SAÚDE – SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA - ATIVIDADE: 2.191(MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE) - BLATB-FICHA ORÇAMENTÁRIA: 88/2023

CLAÚSULA SÉTIMA - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS:

Informações gerais e específicas sobre a solução escolhida, viabilidade técnica, impacto, escopo e detalhamento dos elementos constitutivos da prestação dos serviços, objeto do presente Termo contratual, bem como os requisitos legais exigidos pelo Art.12 das NGLCA estão consignados no Termo de Referência do Projeto Básico e Anexos.

CLAÚSULA OITAVA - VALORES GLOBAIS E PRAZO DA EXECUÇÃO

Estima-se conforme planilhas constantes do Projeto Básico o valor total de R\$ 127.800,00 (Cento e vinte e sete mil e oitocentos reais), pelo período de 12(meses) meses, com início em: 06/03/2023 e Término em 06/03/2024, contados a partir da sua assinatura, com eficácia legal da publicidade de seu extrato.

Parágrafo Único: o prazo de vigência do presente Contrato poderá ser prorrogado nos termos dos Inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/6/93 e alterações posteriores, deste que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões exigidos, os preços e as condições dos serviços sejam vantajosas para o Município.

CLAÚSULA NONA - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 21(vinte e um) dias após a emissão dos relatórios dos serviços executados pelo Setor competente vinculado à Secretaria Municipal de saúde.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Horário de Atendimento: 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Pr^a Dr^a Emilio da Silveira nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

FL.	

CLAÚSULA DÉCIMA - META FÍSICA/DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:

10.1. Para a prestação dos serviços de locação estarão inclusos fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários para a realização do procedimento, compreendendo-se a:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QDE	U.	V/UN.	V/TOTAL
01	LOCAÇÃO DE CARRINHO COM FORNECIMENTO DE ALGODÃO DOCE, PARA O FORNECIMENTO DE APROXIMADAMENTE 500 PESSOAS, NOS EVENTOS AGENDADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIO (AÇÚCAR, PALITO, CORANTE). COM A PRESENÇA DE UM RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO ALGODÃO DOCE. SERVIÇO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 5 HORAS POR EVENTO	SV	150	R\$ 397,00	R\$ 59.550,00
02	LOCAÇÃO DE CARRINHO COM FORNECIMENTO DE PIPOCAS; QUE FORNEÇA PIPOCA PARA APROXIMADAMENTE 500 PESSOAS EM EVENTOS AGENDADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA (PIPOCA, SAL, EMBALAGEM). COM A PRESENÇA DE UM RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA PIPOCA. SERVIÇO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 5 HORAS POR EVENTO.	SV	150	R\$ 455,00	R\$ 68.250,00
VALOR TOTAL: R\$ 127.800,00(Cento e vinte e sete mil e oitocentos reais).					

Obs: As médias acima foram constituídas com base em pesquisa de Mercado e pesquisa no Banco de Preços do Portal de Compras Públicas e Comprasnet, onde foram analisados os menores preços de item a item.

10.2. A quantidade dos serviços deste processo, por período de 12(Doze) meses.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prº Drº Emilio da Silveira nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

FL.	

10.3. Portanto a Secretaria requisitante, realizará o pagamento pelo serviço efetivamente solicitado e entregue, comprovada por meio de nota fiscal e relatório de execução, testado pelo fiscal do contrato.

10.4. O serviço será compreendido e paga mesmo que não tiver sido executado às 5 horas exigidas, por motivo do evento ter sido finalizado e executado com prazo menor.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO

11.1. Em até 7 (sete) dias antes do acontecimento do evento a Administradora do contrato encaminhará à Detentora do contrato a Autorização de Fornecimento, contendo todas as informações necessárias acerca do evento.

11.2. Os serviços serão realizados em locais e horários previamente agendados pelos responsáveis do setor de compras vinculada às Secretaria Municipal de Saúde.

11.3. Execução indireta no regime de empreitada por preços unitários.

11.4. A execução do serviço será de forma parcelada, mediante a emissão de ordem de fornecimento ou ordem de serviço de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.

11.5. Fornecimento de todo material necessário (embalagens, palitos, gêneros alimentícios para o fornecimento do algodão doce e da pipoca), mão de obra, transporte, montagem, desmontagem dos equipamentos.

11.6. Deverá ter a presença de no mínimo 01 monitores por equipamento apto para a função.

12.7. Serviço com duração mínima de 5 horas por evento.

12.7.1. O serviço de 5 horas, não contempla o período necessário para aos preparativos para cada realização do serviço. Portanto todo o período de preparativo não é pago pelo Município e deverá estar contabilidade no seu preço na hora do lance.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

12.1. Obrigações da Detentora do Contrato:

12.1.1. Todos os serviços deverão ser executados, conforme especificado no item 5.0 do referido projeto básico anexo ao Edital do Pregão nº 98/2022;

12.1.2. Os monitores e funcionários que efetuarão a execução deverão estar devidamente uniformizados e identificados;

12.1.3 Realizar manutenção dos equipamentos locados, compreendendo a manutenção os serviços indispensáveis ao perfeito funcionamento dos mesmos, não gerando quaisquer ônus para contratante;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CLP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prº Drº Emilio da Silveira nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

FL.	

12.1.4. Levar, imediatamente, ao conhecimento da Administradora do contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto, para adoção das medidas cabíveis;

12.1.5. Substituir imediatamente os equipamentos em caso de acidente, furto, roubo, incêndio, ou outros problemas que impossibilitem a utilização dos mesmos.

12.1.6. A Detentora do contrato tem a responsabilidade e obrigação pelo fornecimento de EPI gratuitamente aos seus empregados.

12.1.7. Constatada a falta ou o uso inadequado de EPI, cabe ao Detentor do contrato corrigir tal não conformidade imediatamente;

12.1.8. O valor da locação deverá contemplar todos os custos referentes a transporte, instalação, desinstalação, acessórios, combustível, refeições, diárias, montadores, monitores, hospedagem, materiais (embalagens, palitos, gêneros alimentícios para o fornecimento do algodão doce e da pipoca), ferramentas, equipamentos auxiliares, impostos, tributos, seguros, taxas, incidências fiscais, contribuições de quaisquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, salários, e quaisquer outros encargos necessários para a perfeita execução do objeto;

12.1.9. Deverá dispor de todo equipamento, ferramentas e materiais necessários, adequados e em quantidades suficientes para a perfeita execução dos serviços do objeto deste instrumento.

12.1.10. Fornece os serviços de boa qualidade, nas quantidades solicitadas, dentro dos padrões estabelecidos, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realiza o serviço de má qualidade. Tudo será acompanhado e vistoriado pelo representante/ fiscal do Município;

12.1.11 Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da Detentora do contrato ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião da prestação do serviço contratado.

12.1.12. Emitir relatórios contendo a quantidade de material e do serviço prestado juntamente com a nota fiscal.

12.1.13. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato impositivo esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste projeto;

12.1.14. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Horário de Atendimento: 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Pr^o Dr^o Emilio da Silveira n^o 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029
– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

FL.	

12.2. DAS OBRIGADA DO MUNICÍPIO:

- 12.2.1. Efetuar o pagamento dos serviços prestados em no máximo 21 dias após a emissão da nota fiscal e do relatório contendo todas as informações do serviço prestado e disponibilizar de todas as informações e insumos para a execução indireta.
- 12.2.2. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato;
- 12.2.3. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- 12.2.4. Prestar a detentora do contrato toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do contrato.
- 12.2.5. Efetuar o pagamento a Detentora do contrato no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.
- 12.2.6. Emitir a AF para execução do serviço com pelo menos 7 (sete) antes do acontecimento do evento a Administrador do contrato encaminhará à Detentora do contrato a Autorização de Fornecimento, contendo todas as informações necessárias acerca do evento.
- 12.2.7. Nomear um fiscal do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 13.1. Contraprestação a medida do serviço executado, com prazo de pagamento de 21 (vinte e um) dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria M. de Fazenda.
- 13.1.2. A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.
- 13.1.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo **SIMPLES**, deverá apresentar junto com a fatura, cópia comprovante respectivo.
- 13.1.4. O pagamento está condicionado à apresentação de relatório mensal aprovado pelo Fiscal do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO:

- 14.1.1. A Administrador do contrato enviará em no máximo 07 dias de antecedência, a Autorização de Fornecimento contendo todas as informações necessárias, tais como local, horário, quantidade e equipamentos para a execução do serviço.
- 14.1.2. Os serviços correspondem a 5 horas por evento.
- 14.1.3. A vigência será de 12 meses, a partir da assinatura do contrato.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698 2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Horário de Atendimento: 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prº Drº Emilio da Silveira nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

FL.	

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

15.1.1. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: TULIO LIMA DA SILVA.

15.1.2. Compete ao Gestor acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

15.1.3. Compete ao Fiscal acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

15.1.4. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, o fiscal representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, o servidor lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Laser e Recreação;

15.1.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora do contrato, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.1.6. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, dando-lhe prazo para correção;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698-1359/65 - Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 12h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prª Drª Emilio da Silveira nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

FL.	

15.1.7. Fiscalização ampla, irrestrita e permanente e o gerenciamento do contrato ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, onde está através de seu servidor designado pela fiscalização do objeto fará o acompanhamento, esclarecimento e atestes dos serviços executados, sem prejuízo da obrigação deste fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal do contrato rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado.

15.1.8. Acompanhar e fiscalizar e receber provisoriamente e definitivamente os serviços:

15.1.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da detentora do contrato pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

15.1.10. O recebimento provisório, para posterior verificação da conformidade dos serviços dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos.

15.1.11. O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de efetivação do recebimento provisório.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a detentora do contrato a multa de mora calculada sobre valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive o art. 7º da lei n.º 10.520/02 e a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte: A) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%; B) Atraso superior a dez dias (10) multa diária de 0,4%, limitado a 90 (noventa) dias, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

16.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de cinco (05) dias úteis, aplicar, sem prejuízo penal e civil, as seguintes sanções:

A) Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias regularização de faltas ou defeitos concorrentes à entrega dos bens, a critério da Administração e do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698-1359/65 - Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prº Drº Emilio da Silveira nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029
– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

FL.	

- B) Multa compensatória no percentual de dez por cento (10%) calculado sobre o valor estimado do contrato;
- C) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- D) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante própria autoridade que aplicou a penalidade.
- E) O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Alfenas, dentro do prazo de três (03) dias úteis após a respectiva notificação.

CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES:

- 17.1. No julgamento das propostas, para fins de seleção da proposta mais vantajosa para esta Administração, será considerado a adjudicação por **MENOR PREÇO POR ITEM**, elegendo a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, autorizado pelos decretos municipais.
- 17.2. Não será utilizado receitas de repasse voluntário para custear as despesas decorrentes deste procedimento licitatório, posto isto, optamos por eleger a modalidade pregão na sua forma presencial.
- 17.3. Para a contratação do objeto descrito acima, constantes na solicitação n.º16/2023 é com fundamento na Lei nº 10.520/02.
- 17.4. Encaminhe-se a Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos para emissão de processo licitatório.
- 17.5. Como critério de aceitação do objeto será verificado a conformidade com o edital, a qualidade dos produtos, prestações de serviços e demais fatores relevantes.

CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 - Integram e vinculam este contrato, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2022** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1165 - Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698-1359/65 - Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1260 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Horário de Atendimento: 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

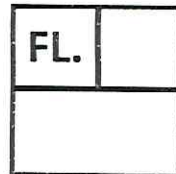
CNPJ 11.436.319/0001-80

Prº Drº Emilio da Silveira nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS





Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento(Art. 55, XI), Art.15, § 4º- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições

18.2 -Fica eleito o foro desta Comarca de Alfenas, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

18.3 -Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução da Ata de Registro de Preço, serão resolvidos de acordo com o Decreto 1603/2016 e suas alterações, instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito(Art. 55, XII).

Alfenas(MG), 06 de Março de 2023


TÚLIO LIMA DA SILVA
(SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE)


LUIZ ANTONIO EDUARDO PEREIRA -ME
(CNPJ/MF Nº34.306.101/0001-07)

Representante Legal: Luiz Antônio Eduardo Pereira
CPF/MF: Nº 181.192.258-99 - RG: MG- 14.698. 329 - SSP/MG

TESTEMUNHAS:

(1) NOME: _____ CPF Nº _____

(2) NOME: _____ CPF Nº _____

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, nº 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Horário de Atendimento: 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

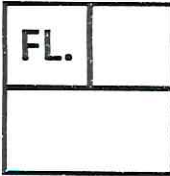
CNPJ 11.436.319/0001-80

Prº Drº Emilio da Silveira nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS



ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS

Página: 1/1

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição de Material	Marca do Produto/ Un. Med.	Qtd. Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 02/2023 Licitação: 14/2023 - PR Data de Homologação: 06/02/2023 Fornecedor: 15601 - LUIZ ANTONIO EDUARDO PEPEIRA 10119275096								
4	22-01-10555	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE ALGODÃO-DURAÇÃO MÍNIMA DE 5 HORAS	SV	150.000	0,0000	397,0000	59.550,00	Venceu
5	22-01-10517	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PROCA-DURAÇÃO MÍNIMA DE 5 HORAS	SV	150.000	0,0000	455,0000	68.250,00	Venceu
Total do Fornecedor				300.000			127.800,00	

Alfenas, 14 de Março de 2023.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024